CORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025. A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, Processo n°00049.000761/2025-29, RESOLVE: Art. 1º Designar a gestor(a) da parceria, a Sra. Adriana Alves Costa Torres Monteiro, matricula: 71089, da Gerencia de Proteção Social Básica/SEMCASPI. (GPSE) da SEMCASPI, para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI, e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Proteção Social Especial (GPSE) - TC 04/2025 – ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI/ Objeto: – O objetivo do presente termo é implementar e executar ações socioeducativas presenciais e/ou online, no âmbito dos SCFV (conforme Resolução 109/2009 - CNAS), com vistas ao pleno desenvolvimento pessoal e social de 200 crianças, adolescentes e suas famílias na comunidade da Vila Irmã Dulce e adjacências, em Teresina-PI, considerando as diretrizes da Política de Assistência Social. Art. 2 Publica-se, certifica-se e cumpra-se. ELIANA E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490397900342025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.000761/2025-29-SEI. O objetivo do presente termo é implementar e executar ações socioeducativas presenciais e/ou online, no âmbito dos SCFV (conforme Resolução 109/2009 - CNAS), com vistas ao pleno desenvolvimento pessoal e social de 200 crianças, adolescentes e suas famílias na comunidade da Vila Irmã Dulce e adjacências, em Teresina-PI, considerando as diretrizes da Política de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 199.905,96 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 12002 . 08244 0001 2 . 607 - Bloco da Proteção Social Básica; Elemento de despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 166040 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI. DENISE ALVES MORRA, ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780397900352025

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 18/2022 – SEMEL. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, inscrita no CNPJ: 07.247.083/0001-67 e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ: 10.013.974/0001-63, firmam o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 18/2022 – SEMEL. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Mão de Obra, e o presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contado a partir do dia 07 de abril de 2025, tendo seu vencimento previsto para 06 de maio de 2025. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei 10.520/2002. Data da Assinatura: 31 de março de 2025. Signatários: Sarah Gabrielle Cabral de Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Daniela Roberta Duarte Cunha - Representante Legal da Empresa Contratada.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810397900362025

PORTARIA Nº 62/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Ente Público, aprovado pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975 e pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, que autoriza a constituição da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, e dá outras providências, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do referido Decreto; CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal de Contrato dispostas no art. 13 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 02/2025, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.771.150/0001-49, do qual o objeto é o fornecimento de Material de Consumo (limpeza), conforme remessa de toda tabela contida no item 1.2.1 e suas descrições, atinentes aos itens da ARP n° 018/2024, nos termos a seguir: Gestor do Contrato: A servidora Daiana da Silva Dias, matrícula nº 95048, Supervisora Administrativa, responsável pela gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar sua execução, zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias para assegurar sua regularidade, durante toda a vigência contratual ou até que seja determinada sua substituição. Fiscal do Contrato: A servidora Conceição de Maria Rodrigues, matrícula nº 43162, Agente de Administração Financeira, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Ficam a fiscal e a gestora obrigadas a comunicarem a esta Empresa todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à gestora em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e, quando houver, de sua garantia, salvo disposição em contrário. Publique-se. Vicente da Silva

Moreira Filho, Diretor Presidente, Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB.

ID: 000810397900372025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2022. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) TONELADAS DE BRITA 19 MM DE PEDRA BASÁLTICA ITEM III A SEREM UTILIZADAS NA USINA DE ASFALTO DA PMT, SITUADA NA AV. MILTON BRANDÃO S/N, ESTRADA DO POVOADO ALEGRIA, PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO A SER APLICADO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE TERESINA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 294114 SSP/PI, CPF n° 226.631.933-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, encontrando-se do outro lado a EMPRESA MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.786.494/0002-98, sediada na Rodovia BR 316, KM 43, Zona Rural, em Lagoa do Piauí - PI, doravante designada CONTRATADA, por intermédio do seu representante legal JOSÉ MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n° 015.613.673-20, celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 10/2022, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo para vigência e execução do objeto do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/04/2026, nos termos que constam no processo administrativo SEI n° 00081.000913/2025-48. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE: 3.1 O valor do Contrato permanece o mesmo, tendo em vista que se trata apenas de aditivo de prorrogação contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA: 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, a partir da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina – PI, (Assinado e datado eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante. JOSÉ MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA, Representante Legal, Contratada.

ID: 000810397900382025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025. PROCESSO Nº 00081.000265/2025-84. NOME DA CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CNPJ DA CONTRATANTE: 06.688.535/0001-83. NOME DA CONTRATADA: E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA. CNPJ DA CONTRATADA: 42.771.150/0001-49. RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) ESSENCIAIS PARA O MELHOR ANDAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DOS PRÉDIOS DA ETURB. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 72.871,12 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO: 20001. 04122 0017 2 . 110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE - ETURB. PELA CONTRATADA: ELIAS ALMEIDA ARAUJO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E A ARAÚJO DISTRIBUIDORA. TERESINA – PI. VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510397900392025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. O SUPERINTENDENTE O SUPERINTENDENTE EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea «a» e inciso II, alíneas «a» e «b» da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 00051.000939/2025-70, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Sr. Bruno Bezerra Batista, CHEFE DE DIVISÃO E CAP, Matrícula n.º 114682, lotado na GOS-SDU-CENTRO - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 02/2023, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO, e CONSTEL - Construções Civis e Serviços Técnicos LTDA - ME, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor sr. José Enéas Silva Costa Filho, CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA, Matrícula n.º 73468, lotado na GOS-SDU-CENTRO - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia para exercer a função de FISCAL SUPLENTE (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Data: 28/03/2025.

ID: 000510397900402025

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2024 - SDU CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.000976/2025-41. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO. Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD - CENTRO, do Contrato Nº 09/2024. Por esse apostilamento procede-se a INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS (FR), passando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar, conforme destaque realizado: As despesas decorrentes da execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária de 2025 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: Ação Orçamentária: 15001.15451 0004 1.096 (Ampliação/Reforma/Construção de Prédios Institucionais); Fonte: 1754626 (Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo); Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Justifica-se a necessidade do presente apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária necessária para efetivação dos pagamentos dos equipamentos previstos no Contrato nº 09/2024, conforme